

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.601.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, 856, Centro – Rio Branco/AC, devorante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário o Senhor LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 512.605.222-53, nomeado por meio do Decreto nº 8.131-P de 15 de outubro de 2024 – Diário Oficial nº 13.883 – DOE EXTRA 13883-A, Pág. 01, e de outro lado a empresa ACQUALIMP PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.704.593/0001-99, Endereço: Rua Francisco Mangabeira, n.º 28 □ Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69900-688, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). CREUZELIDIA FERNANDES DE MENEZES, brasileira, natural de Rio Branco/AC, solteira, empresária, nascida em 29/11/1961, inscrita no CPF n.º 196.355.402-72 e RG n.º 136.885 SSP/AC, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato 025/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.363, de 27 de dezembro de 2023, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 025/2025 pelo período de 06 meses, a contar do dia 14 de abril de 2026 a 14 de outubro de 2026, perfazendo uma importância total de R\$ 24.005,00 (vinte e quatro mil cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 104 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, que autorizam a prorrogação de contratos de serviços contínuos, observadas as condições legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento do Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo de Prorrogação é o da comarca de Rio Branco – Acre, renunciando aos partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio Branco/AC, 01 de abril de 2026.

LEONARDO DAS NEVES CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

CREUZELIDIA FERNANDES DE MENEZES

ACQUALIMP PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BRIGADISTAS FLORESTAIS VOLUNTÁRIOS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), com apoio técnico-operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre (CBMAC), torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Serviço Ambiental Voluntário de Brigadista Florestal, visando ao provimento de 50 (cinquenta) vagas imediatas e 50 (cinquenta) para cadastro de reserva, para atuação na prevenção, monitoramento e apoio ao combate aos incêndios ambientais em Unidades de Conservação Estaduais e entorno, com lotação nos municípios de Rio Branco, Bujari, Sena Madureira, Tarauacá, Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima, nas Unidades de Conservação Estaduais APA Igarapé São Francisco, APA Lago do Amapá, Floresta Estadual do Antimary, Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório – CFERG e ARIE Japiim Pentecoste, no Estado do Acre, nos termos do Decreto nº 11.847, de 18 de março de 2026, da Portaria SEMA nº 55, de 24 de março de 2026, e das condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado disciplina o ingresso no Serviço Ambiental Voluntário de Brigadista Florestal, atividade de natureza voluntária e sem vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário, coordenada administrativamente pela SEMA, com apoio técnico-operacional do CBMAC.

Tornar-se-ão públicas complementações e retificações para dispor sobre regras, situações e condições não previstas neste Edital.

O Processo Seletivo será composto de três fases de caráter eliminatório e classificatório:

FASE	ETAPAS	CARÁTER	REALIZAÇÃO
1ª	Avaliação curricular e documental	Eliminatório e Classificatório	SEMA e CBMAC
2ª	Teste de Aptidão Física – TAF	Eliminatório e Classificatório	SEMA e CBMAC
	Teste de Habilidades no Uso de Ferramentas Agrícolas – THUFA	Eliminatório e Classificatório	SEMA e CBMAC
3ª	Curso de Formação de Brigadas	Eliminatório e Classificatório	SEMA e CBMAC

A Avaliação curricular e documental será realizada por equipe de servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Na 2ª fase serão realizadas a aplicação do Teste de Aptidão Física – TAF e Teste de Habilidades no Uso de Ferramentas Agrícolas – THUFA.

O Curso de Formação de Brigadas será realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre (CBMAC), com metodologia própria da instituição

Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes e residir, preferencialmente, na Unidade de Conservação objeto do presente Edital ou em suas proximidades.

Os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do Estado do Acre.

O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo 1.

O Serviço Ambiental Voluntário possui caráter espontâneo, eventual e não remunerado, não gerando vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 e do Decreto Estadual nº 11.847/2026.

DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Atribuições:

Executar atividades relacionadas à prevenção, monitoramento, preparação e combate aos incêndios ambientais;

Cumprir as atividades designadas e observar as normas operacionais e de segurança estabelecidas pelo CBMAC, bem como atender às convocações emergenciais, respeitada a natureza voluntária da função.

Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual – EPI e cumprir todas as normas de segurança;

Respeitar a hierarquia de Comando do CBMAC, principalmente para execução das atividades relacionadas e designadas pelo Chefe de Brigada;

Realizar a limpeza, manutenção e a conservação das instalações destinadas à base da Brigada, quando houver;

Realizar a limpeza e manutenção de equipamentos e ferramentas, mantendo-os em perfeitas condições de uso e de armazenamento;

Realizar ações de sensibilização, orientação e educação ambiental relacionadas a queimadas e incêndios ambientais, para o público em geral e, em especial, às comunidades residentes nas Unidades de Conservação Estaduais;

Realizar atividades de coleta de sementes, produção de mudas, recuperação de áreas degradadas e de alternativas ao uso do fogo nas atividades produtivas e monitoramento da biodiversidade;

Executar tarefas de abertura, construção e manutenção de aceiros, estradas, caminhos e outras atividades que facilitem as ações de deslocamento da Brigada, a contenção e extinção de incêndios ambientais;

Realizar atividades de vigilância e monitoramento, comunicando de imediato a detecção de incêndios ambientais;

Combater os incêndios ambientais, cumprindo as técnicas e os procedimentos de segurança;

Realizar outras atividades relacionadas ao tema dos incêndios ambientais;

Apoiar as atividades socioambientais, científicas e finalísticas da SEMA;

Realizar exercícios físicos nos horários em que não estiver realizando outras atribuições, buscando manter o condicionamento físico compatível à função.
DAS FUNÇÕES

Funções: Chefe de Brigada e Brigadista Comunitário em Unidades de Conservação Estaduais e entorno.

Requisitos básicos:

Possuir ensino fundamental completo;

Ter entre 18 e 59 anos completos, na data da inscrição. Considerando a natureza das atribuições das funções, com esforço contínuo e grande exigência da capacidade cardiorrespiratória e resistência muscular, fica estipulado o limite de idade máxima de 59 anos para concorrer ao processo seletivo;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em dia com suas obrigações eleitorais.

Bolsa indenizatória mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para Brigadista Comunitário e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Chefe de Brigada, destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas pessoais decorrentes da atividade, tais como alimentação, deslocamento, combustível, hospedagem, seguro de vida, sem caráter remuneratório e sem geração de vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário.

A bolsa possui natureza estritamente indenizatória, destinada ao ressarcimento de despesas diretamente relacionadas à execução das atividades voluntárias, não possuindo caráter remuneratório.

A bolsa não se vincula ao cumprimento de jornada, metas ou produtividade, nem configura contraprestação por serviços prestados.

O valor de pagamento do seguro de vida de cada Brigadista/Chefe de Brigada será descontado da bolsa indenizatória.

O pagamento da bolsa ficará condicionado à apresentação de Relatório Mensal de Atividades, elaborado pelo Chefe de Brigada e devidamente atestado pela supervisão técnica da SEMA ou pelo comando local do CBMAC.

O pagamento também se condiciona à comprovação das atividades efetivamente desenvolvidas, em consonância com a natureza voluntária da função.

A atuação do Brigadista ocorrerá em regime de natureza voluntária, conforme a necessidade do serviço, não se caracterizando jornada fixa, controle de carga horária ou subordinação típica de vínculo empregatício.

Vagas: 50 + 50 cadastro de reserva.

das vagas

Serão ofertadas, no mínimo, 20% das vagas para o sexo feminino em cada Unidade de Conservação, sendo 2 (duas) para ampla concorrência e 2 (duas) para o cadastro reserva; caso as vagas destinadas ao sexo feminino não sejam ocupadas, serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem final.

As informações do local de exercício, nível de escolaridade mínima exigida, valor da bolsa, prazo de vigência do Termo de Adesão e quantitativos de vagas deste processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

DESCRIÇÃO	LOCAL (UC)	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	BOLSA	DURAÇÃO (MESES)	VAGAS		TOTAL DE VAGAS
					AC	CR	
Brigadista Comunitário	Área de Proteção Ambiental – APA Lago do Amapá (Rio Branco/ AC)	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.800,00	6	45	45	90
Chefe de Brigadista	Área de Proteção Ambiental – APA Igarapé São Francisco (Rio Branco/ AC)	Ensino Fundamental completo	R\$ 2.000,00	6	5	5	10
	Floresta Estadual do Antimary – FEA (Sena Madureira e Bujari/ AC)						
	Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório – CFERG (Tarauacá/ AC)						
	Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Japiim Pentecoste (Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima/ AC)						
Total							100

Todos os inscritos concorrerão à vaga de Brigadista Comunitário, podendo exercer, também, a função de Chefe de Brigada – seleção condicionada à análise documental e desempenho no Curso de Formação.

Cada Unidade de Conservação será composta, preferencialmente, por 10 (dez) Brigadistas, sendo 1 (um) selecionado como Chefe de Brigada.

Durante o processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Avaliação Curricular – Anexo 3, afirmando possuir os requisitos para desempenhar a referida função.

dos portadores de deficiência

Em razão das especificidades das atividades operacionais inerentes à função de brigadista florestal, que envolvem elevado esforço físico, atuação em ambientes de risco, exposição a condições adversas e deslocamento em terrenos irregulares, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a condição da pessoa com deficiência será aferida mediante avaliação individualizada.

Diante da natureza das atividades e da necessidade de plena aptidão física para a execução segura das atribuições, não será estabelecida reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da fundamentação técnica constante do presente edital.

Será, contudo, assegurada a participação de candidatos com deficiência, desde que comprovada, por meio de avaliação técnica, a compatibilidade entre a deficiência e o exercício das funções.

Eventual restrição à participação deverá ser devidamente motivada, com base em critérios técnicos objetivos, sendo vedada qualquer forma de exclusão genérica ou discriminatória.

DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos.

A inscrição será gratuita, vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17 de abril de 2026, por meio do endereço eletrônico <https://sema.ac.gov.br/>, e presencialmente, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, localizada à Rua Benjamin Constant, nº 856, Centro, CEP 69900-062, no município de Rio Branco/AC; e no Centro Integrado de Meio Ambiente – CIMA, localizado à Rua Absolon Moreira, nº 55, Centro, CEP 69980-000, no município de Cruzeiro do Sul/AC.

O(a) candidato(a) deverá submeter os seguintes documentos para efetuar a inscrição: a Ficha de Inscrição – Anexo 2, digitada ou em letra de forma legível, a Ficha de Avaliação Curricular – Anexo 3, preenchida e com seus devidos comprovantes e Declaração de Residência – Anexo 4, além de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Registro Geral (RG). Serão aceitos carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou outro documento oficial que possua o número, com data de expedição de, no máximo, 10 anos;

Comprovante de escolaridade exigido para a função;

Título de Eleitor ou Declaração do TRE que conste o número do título de eleitor;

Comprovante da última votação (nos dois turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral (obtida em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao> – eleitoral);

Comprovante de residência atual, com o nome do(a) candidato(a) (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível “de próprio punho” – Modelo Anexo 4 ou, no caso de candidatos indígenas, declaração de residência emitida pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI; Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pelos Cartórios Judiciais Federal ou Distrital e Estadual do domicílio do candidato.

Carteira Nacional de Habilitação, se houver.

O(a) candidato(a) é responsável pelas informações fornecidas na inscrição, que deverão ser comprovadas, caso e quando solicitadas.

As informações falsas estão sujeitas às penalidades previstas no Código Penal.

É vedada a inscrição condicional, por motivo de força maior, e/ou fora do prazo.

Quando se tratar de requerimento de inscrição por procuração, o respectivo instrumento público ou particular, com a especificação de poderes para promover a inscrição, deverá ser acompanhado dos documentos elencados no subitem 6.4 e da apresentação do documento de identidade original do procurador.

Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:

Condenação por órgão colegiado ou definitiva;

Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime e as atribuições do serviço voluntário.

Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas por seu procurador no ato da inscrição e de entrega da documentação referida no subitem 6.4, arcando o(a) candidato(a) com as consequências de eventuais erros de seu representante.

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular dos candidatos será realizada por Comissão de Avaliação de servidores nomeados pela SEMA e CBMAC.

Os candidatos deverão apresentar a documentação de comprovação das informações preenchidas.

Somente serão aceitas cópias de documentação legíveis para análise. Em caso de dúvidas, poderá ser solicitada, a qualquer momento, a documentação original para conferência.

Serão aceitos certificados de conclusão de curso de Brigadista ou Bombeiro Civil de cursos voltados exclusivamente à área de incêndios ambientais.

A comprovação de experiência em outros órgãos é de responsabilidade dos candidatos.

A 1ª Fase consiste na análise da Ficha de Avaliação Curricular e documentos comprobatórios, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuída conforme os critérios abaixo.

A. Escolaridade – Máximo 10 pontos	B. Experiência e Formação – Máximo 70 pontos	C. Certificações Extras – Máximo 20 pontos
Ensino Fundamental Completo: 2 pontos	Experiência comprovada como Brigadista: 10 pontos por cada contrato de 6 meses (Máximo 30 pontos).	Curso de Ferramentas de Navegação (GPS, Avenida, Locus e afins): 5 pontos.
Ensino Médio Completo: 6 pontos	Curso de Formação de Brigadista (CBMAC, Prevfogo, Ibama ou ICMBio): 30 pontos.	Curso de Primeiros Socorros (mínimo 16h): 5 pontos.
Ensino Superior Completo: 10 pontos	Experiência em liderança (Chefe de Esquadrão ou Brigada): 10 pontos.	Curso de Computação/Informática Básica (mínimo 40h): 10 pontos.

Serão classificados para o Curso de Formação de Brigada até 100 (cem) concorrentes, sendo que, após a realização do Curso e aplicação dos testes, serão definidos os 50 (cinquenta) que atuarão como Brigadista Comunitários.

Havendo empate de candidatos, será observado o seguinte critério para o desempate:

Maior idade do candidato(a).

Candidato com experiência comprovada em atuação como Brigadista na área de incêndios.

O critério de desempate elencado no item 7.8 também se aplicará por ocasião de seleção do Chefe de Brigada.

DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA

O Curso de Formação de Brigadas consiste em curso de carga horária de 30 (trinta) horas – aula, com aulas teóricas e práticas, efetuadas com a utilização de ferramentas e equipamentos, simulando situações reais e de combate a incêndios florestais, inclusive com a organização em esquadrões.

O Curso de Formação de Brigadas será realizado em data prevista no Anexo I deste edital.

Será convocado para participar do Curso de Formação de Brigadas o candidato devidamente inscrito.

Os critérios de avaliação a serem utilizados durante o curso serão os seguintes:

Manuseio de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);

Manutenção de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);

Desempenho na aula prática (2,0 pontos);

Comportamento e atitude em relação ao grupo (2,0 pontos), aferidos com base em critérios objetivos, tais como assiduidade, pontualidade, disciplina, cumprimento de instruções e trabalho em equipe.

Conhecimentos teóricos (2,0 pontos).

É obrigatória a presença do candidato em 100% das aulas teóricas e prática, salvo nos casos de ausências devidamente justificada por motivo de saúde ou outras circunstâncias excepcionais que possam ser formalmente comprovadas e abonadas pela administração do curso.

O candidato do curso deverá assinar a folha de frequência diariamente, no período da manhã e tarde.

Será considerado aprovado o candidato que receber nota final igual ou superior a 6 (seis) pontos.

Somente o candidato aprovado receberá o certificado emitido pelo CBMAC.

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Teste de Aptidão Física – TAF e o Teste de Habilidades no Uso de Ferramentas Agrícolas – THUFA serão realizados conforme o cronograma relacionado no Anexo 1. Os critérios de avaliação previstos neste edital são fixos e previamente definidos, sendo vedada sua alteração após o início das avaliações, salvo situações excepcionais devidamente justificadas, com aplicação uniforme a todos os candidatos.

O candidato(a) deverá apresentar Atestado Médico apontando estar apto(a) a realizar atividades físicas (expedido até 30 dias antes da data dos testes ou dentro do período de validade, quando expresso no documento).

Os testes TAF e THUFA, de presença obrigatória e de caráter eliminatório e classificatório, serão realizados por equipe do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC e visam avaliar a capacidade do(a) candidato(a) para o desempenho das atribuições.

Teste de Aptidão Física – TAF: Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos(as) candidatos(as).

A distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, com peso aproximado de 24 (vinte e quatro) quilogramas, de acordo com o quadro abaixo:

GÊNERO	DISTÂNCIA	TEMPO MÁXIMO
MASCULINO	2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) METROS	25 (VINTE E CINCO) MINUTOS
FEMININO	2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) METROS	30 (TRINTA) MINUTOS

O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato(a).

Não é permitido correr, apenas caminhar. Os candidatos que correrem durante o teste serão desclassificados.

O(a) candidato(a) que não completar o percurso no tempo máximo será desclassificado(a) automaticamente.

Critério de avaliação:

Tempo de percurso acima de 25 minutos (masculino) e de 30 minutos (feminino): desclassificado(a).

Tempo de percurso de exatos 25 minutos (masculino) e de 30 minutos (feminino): 60 (sessenta) pontos.

Tempo de percurso abaixo de 25 minutos (masculino) e de 30 minutos (feminino): as notas dos(as) candidatos(as) do sexo masculino são equiparados as do sexo feminino, por meio de ajuste percentual (20%), e, com as notas equiparadas, quem obtiver menor tempo receberá nota 100 (cem). Os demais concorrentes receberão notas inversamente proporcionais ao seu tempo, variando no intervalo abaixo de 100 (cem) e acima de 60 (sessenta).

Teste de Habilidades no Uso de Ferramentas Agrícolas – THUFA: Teste de enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e rastelar uma área em um tempo estabelecido, conforme o quadro a seguir. A área deverá ficar totalmente limpa de vegetação, conforme a prática de aceiramento "solo mineral".

GÊNERO	TAMANHO DA ÁREA	TEMPO MÁXIMO
MASCULINO	3 (três) por 5 (cinco) metros	20 (vinte e quatro) minutos
FEMININO	3 (três) por 5 (cinco) metros	24 (vinte) minutos

O(a) candidato(a) poderá usar enxada e lima próprias ou utilizar os instrumentos fornecidos pela equipe avaliadora.

Excepcionalmente, o tempo máximo de capina poderá ser alterado, conforme avaliação do responsável pela aplicação do teste, em função da quantidade e qualidade da vegetação da área a ser capinada, com a ressalva de que o tempo será alterado para todos(as) os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que não capinar por completo a área estipulada no tempo máximo estabelecido será desclassificado(a) e eliminado(a) do processo seletivo simplificado.

Critérios de avaliação:

Qualidade da capina (grau de limpeza da área capinada): de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

Tempo de capina (pontuação inversamente proporcional ao tempo): de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

A nota final nos testes de aptidão será a média das notas do TAF (peso 1) somado ao THUFA (peso 2), conforme a seguinte fórmula:

Nota final dos testes = $(TAF \times 1) + (THUFA \times 2) / 3$

Em caso de empate na nota final, será observado o seguinte critério para o desempate:

Maior idade do candidato.

Candidato com experiência comprovada em atuação como Brigadista na área de incêndios.

Da classificação final

A classificação final do processo seletivo se dará pela média aritmética simples aplicada a nota da avaliação curricular e documental, nota dos testes aplicados (THUFA e TAF) e nota no Curso de Formação.

Havendo empate, serão observados os seguintes critérios para o desempate:

Maior idade;

Maior tempo de experiência no exercício de funções correlatas àquelas previstas no subitem 2.2 que descreve as atribuições (comprovar experiência como Brigadista Florestal);

Proximidade da moradia com o local de exercício da função.

Do resultado

Todos os resultados serão divulgados nas datas previstas conforme Anexo 1, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, através do endereço eletrônico:

<https://sema.ac.gov.br/>

da eliminação

O(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo de seleção quando:

Não apresentar os documentos obrigatórios de cada etapa do processo seletivo;

Não comparecer a qualquer das atividades nos locais e horários estabelecidos neste Edital;

Em qualquer etapa, apresentar-se com sinais de embriaguez e/ou alterações visíveis de comportamento em decorrência do uso de entorpecentes ou, ainda, por indisciplina, mau comportamento ou agressividade.

Condenações por violência doméstica podem ser consideradas fator desabonador, impeditivo à seleção.

Será eliminado o candidato que possuir condenação criminal transitada em julgado, quando verificada incompatibilidade entre a natureza do delito e as atribuições da função.

A análise será realizada de forma individualizada, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Não serão considerados, para fins de eliminação, inquéritos policiais ou processos sem trânsito em julgado.

Dos requisitos e documentos para admissão na função

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo a oferta de vagas conforme descrito no item 3;

Ter situação regular perante a Justiça Eleitoral;

Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições;

Não ocupar cargo ou emprego público ou privado, ou desempenhar função pública na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como em suas subsidiárias e controladas, ressalvados os casos previstos em lei;

Não ser aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os casos previstos em lei;

Não possuir Sentença Criminal Condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes à função.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO:

O Termo de Adesão é o instrumento formal que estabelece as condições de prestação do serviço voluntário, detalhando direitos, deveres, jornada, valor da bolsa de natureza indenizatória, prazo de vigência e hipóteses de desligamento, sem gerar vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário, nos termos do Decreto Estadual nº 11.847/2026 e da Portaria SEMA nº 55/2026.

Além da documentação apresentada, no ato da assinatura do Termo de Adesão é necessária a apresentação da seguinte documentação:

Comprovante do Tipo Sanguíneo e Fator RH;

Comprovante de dados bancários atualizado (extrato, saldo ou comprovante de conta corrente emitido pela agência bancária).

DA VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO

A vigência do Termo de Adesão será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, a contar do ato da assinatura, observada a sazonalidade climática;

A recusa do (a) candidato(a) em ser lotado no local para o qual está concorrendo incorrerá na eliminação do processo seletivo.

O Termo de Adesão poderá ser extinto, sem geração de vínculo ou de verbas trabalhistas, nas seguintes hipóteses:

Término do prazo de vigência;

Rescisão por iniciativa do aderente;

Mediante decisão motivada da Administração, em caso de descumprimento das normas de segurança, de conduta ou das obrigações assumidas no Termo de Adesão;

Nas demais hipóteses previstas no Termo de Adesão e na legislação aplicável.

A extinção do Termo de Adesão por iniciativa do(a) Brigadista deverá ser comunicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

O desligamento não gera direito a verbas indenizatórias ou trabalhistas, ressalvada a bolsa devida pelas atividades efetivamente comprovadas e atestadas até a data do desligamento.

No interesse da Administração, caso haja desistência ou desligamento de Brigadista, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), respeitadas as exigências previstas neste Edital.

DOS RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

Os recursos serão recebidos unicamente pelo endereço eletrônico <https://sema.ac.gov.br/>, e presencialmente na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, localizada à Rua Benjamin Constant, nº 856, Centro, CEP 69900-062, no município de Rio Branco/AC; e no Centro Integrado de Meio Ambiente – CIMA, localizado à Rua Absolon Moreira, nº 55, Centro, CEP 69980-000, no município de Cruzeiro do Sul/AC, conforme prazos estabelecidos no Anexo 1, mediante requerimento próprio devidamente fundamentado.

Serão indeferidos, sumariamente, os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção designada para o presente processo seletivo.

As respostas aos recursos serão enviadas por e-mail ou pela forma de comunicação indicada no ato do protocolo do recurso, diretamente ao (à) candidato(a) interessado(a).

Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco — Acre, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Edital, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As divulgações relativas ao presente processo seletivo simplificado serão realizadas no sítio eletrônico oficial da SEMA e CBMAC.

Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e consulta, diretamente no local de lotação e/ou pelo sítio eletrônico oficial da SEMA e CBMAC, das informações pertinentes a essa Seleção Pública, tais como: relação de aprovados; dias, locais e horários para a realização das etapas previstas neste Edital e/ou em Editais complementares.

É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

O não atendimento aos requisitos básicos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a), independentemente dos resultados obtidos neste processo seletivo simplificado.

O processo seletivo simplificado terá validade de até 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado público correm por conta dos(as) candidatos(as). Os critérios, etapas e parâmetros de avaliação observarão os princípios da legalidade, isonomia, transparência e segurança jurídica, sendo vedadas alterações que comprometam a igualdade entre os candidatos.

ANEXO 1 – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	Até 10/04/2026
Período de inscrições	13 a 17/04/2026
Homologação das inscrições	20/04/2026
Realização da avaliação curricular e documental	21 a 23/04/2026
Resultado preliminar da avaliação curricular e documental	24/04/2026
Recurso da avaliação curricular e documental	27/04/2026
Resultado final da avaliação curricular e documental e convocação TAF e THUFA	29/04/2026
Realização do TAF e THUFA	05/05/2026
Resultado preliminar TAF e THUFA	06/05/2026
Recurso do TAF e THUFA	07/05/2026
Resultado final do TAF e THUFA e Convocação para curso de formação de brigadas	08/05/2026
Realização do curso de formação de brigadas	11 a 15/05/2026
Resultado preliminar do curso de formação de brigadas	19/05/2026
Recurso do curso de formação de brigadas	20/05/2026
Resultado final do curso de formação	22/05/2026
Convocação dos aprovados para assinatura do Termo de Adesão	25 a 29/05/2026

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	REGIONAL DE INTERESSE:		
LOCAL DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DO TAF/THUFA:			
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:		
SEXO:	ESTADO CIVIL:		
NÍVEL ESCOLARIDADE:			
NACIONALIDADE:	UF:		
PIS/PASEP:	DATA DO PRIMEIRO EMPREGO:		
Nº TÍTULO ELEITOR:	ZONA: SEÇÃO:		
NOME DA MÃE:			
ORIGEM ÉTNICA:	TIPO SANGUÍNEO:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:		
_____, de _____ de 2026.			

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

OBSERVAÇÕES:

- ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 6.4 DO EDITAL.
- NO CASO DE NÃO POSSUIR PIS/PASEP INFORMAR: NÃO CADASTRADO.
- PREENCHER FORMULÁRIO DIGITADO OU COM LETRA LEGÍVEL

ANEXO 3 – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: _____
CPF: _____

Item	Pontuação	Pontuação do candidato
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo	2 pontos	
Escolaridade: Ensino Médio Completo	6 pontos	
Escolaridade: Ensino Superior Completo	10 pontos	
Experiência comprovada como Brigadista	10 pontos por contrato de 6 meses (máximo 30 pontos)	
Curso de Formação de Brigadista (CBMAC, Prevfogo, Ibama ou ICMBio)		30 pontos
Experiência em liderança (Chefe de Esquadrão ou Brigada)		10 pontos
Curso de Ferramentas de Navegação (GPS, Avenza, Locus e afins)		5 pontos
Curso de Primeiros Socorros (mínimo de 16h)		5 pontos
Curso de Computação ou Informática Básica (mínimo 40h)		10 pontos
Pontuação máxima da 1ª fase: 100 pontos.		Total:

Os comprovantes das informações curriculares deverão ser apresentados por meio de cópia simples, acompanhados dos respectivos documentos ou certificados originais, ou mediante cópias autenticadas em cartório, dispensada, nesta hipótese, nova conferência com os documentos originais. Tratando-se de documentos gerados por via eletrônica, deverão ser apresentados os respectivos mecanismos de autenticação.

Caso não sejam observadas estas orientações, os documentos serão desconsiderados e, constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia(s) de documento(s) público(s) ou particular(es), será dado conhecimento do fato à(s) autoridade(s) competente(s) para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Data: ____/____/2026

Assinatura do candidato

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, portador do RG nº: _____
e CPF nº: _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço: _____

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____

Data ____/____/____

Assinatura do candidato

SEMULHER

Portaria SEMULHER Nº 65, DE 07 DE abril DE 2026

PROCESSO SEI Nº 0762.017025.00002/2026-01

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 2.090-P, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.483, de 01 de março de 2023, em consonância com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto nos Arts. 54, Incisos I a IV, 56 e 57 da Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, e suas alterações;